



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1231/2026
Data: 16/06/2026 - Horário: 17:23
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA
LITERATURA NO ÂMBITO DO ESTADO DE
ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Literatura, a ser comemorado anualmente em 27 de outubro, data de nascimento do escritor alagoano Graciliano Ramos.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Alagoas.

Art. 3º Na semana em que recair a celebração do Dia Estadual da Literatura, poderão ser promovidas, pelos órgãos públicos estaduais, em parceria com instituições de ensino, bibliotecas, academias de letras, editoras, entidades culturais e demais organizações da sociedade civil, atividades voltadas à valorização da literatura, tais como:

- I – palestras, seminários e debates;
- II – feiras de livros e exposições literárias;
- III – concursos de redação, poesia e contos;
- IV – encontros com escritores e pesquisadores;



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

V – ações de incentivo à leitura e à formação de leitores.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei poderão ser realizadas mediante disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

16 de junho de 2026.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Estadual da Literatura no Estado de Alagoas, a ser celebrado anualmente em 27 de outubro, data do nascimento de Graciliano Ramos, um dos mais importantes escritores da literatura brasileira e um dos maiores símbolos da cultura alagoana.

Nascido no município de Quebrangulo, Alagoas, Graciliano Ramos construiu uma obra literária de relevância nacional e internacional, marcada pela profundidade de sua análise social, pela qualidade estética de sua escrita e pela representação singular da realidade nordestina. Obras como "Vidas Secas", "São Bernardo", "Angústia" e "Infância" integram o patrimônio cultural brasileiro e permanecem atuais pela força de suas reflexões sobre a condição humana e os desafios sociais.

A criação do Dia Estadual da Literatura busca não apenas homenagear a memória de Graciliano Ramos, mas também fortalecer as políticas de incentivo à leitura, à produção literária e à valorização dos escritores alagoanos. A literatura constitui instrumento fundamental para a formação crítica dos cidadãos, para o desenvolvimento educacional e para a preservação da identidade cultural de um povo.

A escolha da data de nascimento de Graciliano Ramos possui elevado significado simbólico, uma vez que representa o reconhecimento da contribuição de Alagoas para a cultura nacional e reforça o compromisso do Estado com a promoção do livro, da leitura e da produção intelectual.

A instituição da referida data no calendário oficial permitirá a realização de atividades educativas e culturais em escolas, bibliotecas, universidades e demais espaços

Assinatura manuscrita em azul.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO**

de formação, contribuindo para aproximar a população da literatura e estimular novas gerações de leitores e escritores.

Diante da relevância cultural, educacional e histórica da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió.

16 de junho de 2026.



FÁTIMA CANUTO

Deputada Estadual